Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

Ver Lei - 471

LEI Nº 430 de 18 de ABRIL de 1958

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-Fica criada uma Escola Municipal na Estrada Três, no bairro do Ginêz.

Artigo 2º)-Para pagamento dos proventos dos professores, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um credito de CR.$ ----- 36.000,00(trinta e seis mil cruzeiros).

Artigo 3º)-Para cumprimento do artigo 2º desta lei, utilize-se do saldo financeiro transferido para o presente exercicio.

Artigo 4º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 18 de Abril de 1958.

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 18 de Abril de 1958.

-Fausto Oliveira-
=Secretario=